

PJECALC

INTRODUÇÃO AO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO



Dr. Helldânio Barros

Advogado

Analista de Sistemas

Coordenador de Ferramentas Digitais da ESA-PI

Especialista em Computação Forense e Perícia Digital

Especialista em Direito Penal e Processo Penal

Especialista em Direito Administrativo e Constitucional

Doutorando em Direito – UNMDP

Presidente da Comissão de Petróleo, Energia e Mineração da OAB-PI

Membro do Comitê Gestor do PJE do TRT-PI, TJ-PI e TRE-PI



(86) 99988-5740



@helldaniomb



helldanio@gmail.com

OBSERVAÇÕES SOBRE OS PARÂMETROS DE CÁLCULOS

- Maior Remuneração – Multa do Art. 477, Aviso prévio e outras que venham a necessitar dessa informação.
- Última Remuneração – Só preencher no caso do histórico salarial ser baseado na mesma durante todo o período trabalhado.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS PARÂMETROS DE CÁLCULOS

- Limitar período do cálculo – Em casos que ocorram prescrição quinquenal, o período deve ser limitado excluindo-se o tempo abrangido pela mesma.
- Zerar valor negativo – No cálculo de horas extras, o valor pago ao empregado poderá ser maior do que o calculado, ou seja, nessa situação abate-se o valor pago a maior.

OBSERVAÇÕES SOBRE OS PARÂMETROS DE CÁLCULOS

- Observar condições específicas que estão contidas em Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Convenção Coletiva de Trabalho.
- Você pode exportar o cálculo para outra máquina utilizando a opção EXPORTAR e gerando o arquivo do tipo PJC que também é o arquivo a ser anexado juntamente com o PDF da planilha de cálculos.



VAMOS AOS CÁLCULOS?

CASO Nº 01

MODELO: FAZENDA PÚBLICA - CONTRATO NULO

DADOS DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Processo Número: **0001780-76.2016.5.22.0001**
- Estado: Piauí — Município Teresina (jurisdição)
- Reclamante: Francisco Xavier
- Reclamado: Município de Campo Maior
- Admissão: 02/05/2017 - Demissão: 14/11/2020
- Data do Ajuizamento: 29/03/2021
- Base de Cálculo: SM
- Maior Remuneração: RS 1.145,00

VERBAS DEFERIDAS:

- FGTS;
- SALDO DE SALÁRIO;
- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 10%.

CASO Nº 02

MODELO: VERBAS RESCISÓRIAS

Verbas Rescisórias;
Multa do Artigo 467 da CLT;
Salário-família;
FGTS + MULTA DE 40%.

DADOS DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Processo Número: **0001867-32.2016.5.22.0001**
- Estado: Piauí - Município Teresina (jurisdição)
- Reclamante: Bezerra de Menezes
- Reclamado: Comercial Terra Roxa Ltda
- Admissão: 19/05/2017 - Demissão: 21/10/2019
- Data do Ajuizamento: 15/05/2021
- Maior Remuneração: R\$ 1.300,00 - Última Remuneração: R\$ 1.300,00

CASO Nº 02

VERBAS DEFERIDAS:

- AVISO PRÉVIO INDENIZADO/ FÉRIAS EM DOBRO, SIMPLES E PROPORCIONAL, ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL/ SALDO DE SALÁRIO/ MULTA DO ART. 477 DA CLT;
- FGTS + MULTA DE 40%,
- MULTA DO ART. 467 DA CLT SOBRE AVISO PRÉVIO, 13^o SALÁRIO, FÉRIAS +1/3, SALDO DE SALÁRIO E MULTA DE 40% DO FGTS;
- 02 QUOTAS DO SALÁRIO-FAMÍLIA;
- SEGURO DESEMPREGO (05 PARCELAS);
- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 15%.

CASO N° 03

MODELO: ADICIONAIS (PERICULOSIDADE E HORAS EXTRAS)

Adicional de Periculosidade 30% e Reflexos;
50 Horas Extras com adicional de 50%, inclusive sobre Adicional de Periculosidade, e Reflexos.

DADOS DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Processo Número: **0001982-53.2016.5.22.0001**
- Estado: Piauí - Município: Teresina
- Reclamante: Dercy Gonçalves
- Reclamado: Posto de Combustíveis SA
- Admissão: 07/07/2016 - Demissão: 13/11/2018
- Ajuizamento: 10/01/2019 - Carga Horária: 220
- Falta não Justificada - 24 a 26/09/2016
- Falta Justificada - 11/05/2017 - Doação de Sangue
- Férias Gozadas - 2016/2017 - 18/08/2017 a 16/09/2017
- Férias Gozadas - 2017/2018 - 11/07/2018 a 09/08/2018

CASO N° 03

- Salário: de 07/2016 a 04/2017 – 935,00, de 05/2017 a 04/2018 – 1.010,00 e de 05/2018 a 11/2018 – 1.115,00
- Férias + 1/3 pagas em 08/2017 – R\$1.346,67;
- Férias + 1/3 pagas em 07/2018 – R\$1.486,67;
- 13º Salário pago 12/2016 – 467,50
- 13º Salário pago 12/2017 - 935,00

VERBAS DEFERIDAS:

- Adicional de Periculosidade 30%;
- Reflexo do Adicional de Periculosidade 30% em Aviso Prévio Indenizado, 13º Salário, Férias + 1/3 e FGTS + 40%;
- 50 Horas Extras mensais com adicional de 50%, inclusive sobre Adicional de Periculosidade 30%;
- Reflexo das Horas Extras 50% em Aviso Prévio Indenizado, 13º Salário, Férias + 1/3, Repouso Semanal Remunerado e FGTS + 40%.



Elogie em público e
corrija em particular.
Um sábio orienta sem
ofender, e ensina sem
humilhar.

Mario Sergio Cortella

 PENSADOR

CASO N° 04

MODELO: ADICIONAL

- Adicional de Periculosidade 30% e Reflexos;
- Horas Extras com adicional de 75% baseado em ACT, inclusive sobre Adicional de Periculosidade, e Reflexos;
- Dedução de horas extras pagas no curso do contrato.

DADOS DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Processo Número: 0000004-27.2019.5.22.0004
- Estado: Piauí - Município: Teresina (jurisdição)
- Reclamante: Valdik Soriano
- Reclamado: Olho Aberto Segurança Ltda
- Admissão: 07/07/2016 - Demissão: 13/11/2018
- Ajuizamento: 10/01/2019 - Carga Horária: 220
- Maior Remuneração: R\$ 2.750,00 - Última Remuneração: R\$ 2.750,00
- Falta não Justificada - 24 a 26/09/2016
- Falta Justificada - 11/05/2017 - Doação de Sangue

CASO N° 04

VERBAS DEFERIDAS:

- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30%;
- REFLEXO DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE EM AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13^o SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%;
- 03 HORAS EXTRAS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA, COM ADICIONAL DE 50%, INCLUSIVE SOBRE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30%;
- REFLEXO DAS HORAS EXTRAS EM AVISO PRÉVIO INDENIZADO, 13^o SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E FGTS + 40%.
- DEDUÇÃO DAS HORAS EXTRAS PAGAS EM JANEIRO/2017 - R\$ 212,21; MARÇO/2017 – R\$ 412,36; AGOSTO/2017 - R\$ 314,80; OUTUBRO/2017 – R\$ 378,65.

CASO Nº 5

MODELO: DIFERENÇA VERBAS RESCISÓRIAS

- Diferença de verbas rescisórias com base nas comissões de vendas (Saldo de Salário, Aviso Prévio, 13º Salário, Férias 1/3 e FGTS + 40%);
- Indenização por danos morais (Sentença em 20/10/2020);
- Honorários 15%.

DADOS DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Processo Número: 0000003-45.2019.5.22.0003
- Estado: Piauí- Município: Teresina (jurisdição)
- Reclamante: Caubi Peixoto
- Reclamado: Terra Querida Móveis LTDA
- Admissão: 08/04/2019 - Demissão: 12/12/2019
- Ajuizamento: 11/01/2020
- Base de Cálculo = Comissões mensais: Abril/2019 = R\$ 860,25; Maio/2019= R\$ 1.250,32; Junho/2019 = R\$ 860,21; Julho/2019 = R\$ 985,45; Agosto/2019 = R\$ 755,50; Setembro/2019 = R\$ 752,36; Outubro/2019 = R\$ 689,78; Novembro/2019 - R\$ 834,54; Dezembro/2019- R\$ 322,56.
- Maior Remuneração: RS 1.250,32

CASO Nº 5

VERBAS DEFERIDAS:

- DIFERENÇA DE VERBAS RESCISÓRIAS COM BASE NAS COMISSÕES DE VENDAS (SALDO DE SALÁRIO, AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%);
- INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS RS 5.000,00 (SENTENÇA EM 20/10/2020);
- HONORÁRIOS DE 15% DEVIDOS PELO RECLAMADO AO ADVOGADO DO RECLAMANTE.

CASO Nº 6

MODELO: DIFERENÇA SALARIAL

- Diferença Salarial e Reflexos em Aviso Prévio, 13º Salário, Férias + 1/3 e FGTS + 40%;
- Adicional de Insalubridade grau máximo (40%) e reflexos em Aviso Prévio, 13º Salário, Férias + 1/3 e FGTS + 40%;
- Multa 10% revertida ao reclamante;
- Honorários 15%.

DADOS DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Processo Número: 0000002-63.2019.3.22.0002
- Estado: Piauí - Município: Teresina (jurisdição)
- Reclamante: Bibi Ferreira
- Reclamado: Hospital Eterna Luz Ltda
- Admissão: 09/11/2017 - Demissão: 16/01/2019
- Ajuizamento: 11/04/2019
- Salário Pago: Salário Mínimo
- Salário Devido: De 11/2017 a 04/2018 – R\$ 2.588,39
- De 05/2018 a 01/2019 – R\$ 3.887,50

CASO Nº 6

VERBAS DEFERIDAS:

- DIFERENÇA SALARIAL;
- REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%;
- ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÁXIMO (40%);
- REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3 E FGTS + 40%;
- MULTA DE 10% DEVIDA PELO RECLAMADO AO RECLAMANTE;
- HONORÁRIOS DE 15% DEVIDOS PELO RECLAMADO AO ADVOGADO DO RECLAMANTE.

CASO Nº 7

MODELO: EMPREGADO DOMÉSTICO SEM REGISTRO

- Verbas rescisórias;
- Diferença salarial;
- Honorários 15%.

DADOS DO CONTRATO DE TRABALHO:

- Processo Número: 0000017-96.2019.5.22.0110
- Estado: Piauí - Município: Teresina (jurisdição)
- Reclamante: Beth Carvalho
- Reclamado: Sócrates Platão da Silva
- Admissão: 28/02/2016 - Demissão: 15/12/2020
- Ajuizamento: 11/01/2021
- Maior remuneração: R\$ 1.054,00
- Salários Recebidos: 02/2016 a 06/2018 - R\$ 350,00 e de 07/2018 a 12/2020 - R\$ 650,00
- Salários Devidos: 02/2016 a 12/2016 - R\$ 502,50 de 01/2017 a 12/2017 - R\$ 542,50 de 01/2018 a 06/2018 - R\$ 550,00 e a partir de 07/2018 - 01 SM

CASO Nº 7

VERBAS DEFERIDAS:

- 13º SALÁRIO DE TODO O PERÍODO
- AVISO PRÉVIO
- DIFERENÇA SALARIAL
- FÉRIAS + $\frac{1}{3}$ DE TODO O PERÍODO COM AS DEVIDAS DOBRAS
- HORAS EXTRAS 50% - 24 HE de 07/2018 a 01/2019 e 40 HE de 02/2019 a 12/2020
- MULTA DO ARTIGO 477
- FGTS + MULTA DE 40%
- HONORÁRIOS DE 15% DEVIDOS PELO RECLAMADO AO ADVOGADO DO RECLAMANTE.

FINALIZAMOS!!!

Porque eu fazia do amor um cálculo matemático errado: pensava que, somando as compreensões, eu amava. Não sabia que, somando as incompreensões é que se ama verdadeiramente. Porque eu, só por ter tido carinho, pensei que amar é fácil.

Clarice Lispector

“ PENSADOR

